

CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

- 4.ª ALTERAÇÃO -

A Rua do Loreto é uma rua paralela à Avenida Sá Carneiro, sendo esta uma das principais vias da cidade, bem como das mais movimentadas, e dado que o estacionamento na Rua do Loreto é gratuito e a pouca distância da referida Avenida, absorve o estacionamento até ao seu limite de lugares, causando constrangimento de rotação de veículos.

No sentido de aumentar a rotatividade de estacionamento nesta rua e melhor servir os munícipes e o comércio local, propõe-se a criação de uma zona de estacionamento condicionada.

De acordo com o estabelecido na Parte D - Gestão do espaço público, Título I - Estacionamento e circulação do Capítulo I - Zonas de estacionamento condicionado da Secção I - Princípios gerais, do Código Regulamentar do Município de Bragança, aplica-se a todas as áreas ou eixos vários, denominados por “zonas”, para as quais seja aprovado pela Câmara Municipal instituir o regime de estacionamento de duração limitada.

A delimitação das zonas encontra-se prevista no Anexo 4 do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Assim, propõe-se a seguinte alteração ao referido Anexo 4:

Anexo 4

Zonas de estacionamento condicionado

| Zonas | Arruamentos |
|-----------------|--|
| A. | Rua Abílio Bessa. Rua dos Combatentes da Grande Guerra. |
| B (*) | Rua 5 de Outubro. Rua da República. Rua Almirante Reis. Jardim António José de Almeida. |
| C. | Rua Emídio Navarro. Rua Dr. Herculano da Conceição. |
| D. | Av. João da Cruz. |

| | |
|-------------|--|
| E | Praça Cavaleiro de Ferreira. Av. Sá Carneiro (no troço compreendido entre a Praça Cavaleiro de Ferreira e o Viaduto). |
| F | Rua do Loreto (no troço compreendido entre o nº 2 e o nº 117) |

(*) — Os residentes no Largo do Tombeirinho, na Travessa da Casa do Guarda e nas ruas do Paço, Dr. António Cagigal e Alexandre Herculano (no troço entre a Praça da Sé e a Rua 5 de Outubro), poderão requerer o Cartão de Residente para a Zona B.

